

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 176/2010

Processo CEED nº 81/27.00/10.4

*Declara equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Neusa Celeste Gino Sabalo, na República de Angola.*

O presente processo trata do pedido de declaração de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados por NEUSA CELESTE GINO SABALO, na República de Angola.

2 – Instruem o processo os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, de 18 de março de 2010, firmado pela interessada, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos.

2.2 – Cópia do Certificado, expedido pelo Instituto Médio de Saúde de Luanda, consignando que [...] *Neusa Celeste Gino Sabalo* [...] *Concluiu a 12ª Classe Especialidade de Enfermagem* [...]. No referido Certificado constam as disciplinas cursadas e os resultados obtidos pela titular, no período de 2000 a 2004, inclusive.

3 – O documento referido no subitem 2.2 deste Parecer foi autenticado pela Embaixada da República Federativa do Brasil, em Luanda, na República de Angola.

4 – O documento analisado atende às exigências estabelecidas na Resolução CEED nº 271, de 02 de abril de 2003, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

5 – Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho declare equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Neusa Celeste Gino Sabalo, na República de Angola.

Em 23 de março de 2010.

*Raul Gomes de Oliveira Filho* - relator

*Ruben Werner Goldmeyer*

*Domingos Antônio Buffon*

*Hilda Regina Silveira Albantes de Souza*

*Maria Eulalia Pereira Nascimento*

*Marisa Terezinha Stolnik*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 24 de março de 2010.

*Cecília Maria Martins Farias*  
Presidente